



**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
Adm.: 2009-2012

**LEI Nº 234/2010.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área pública localizada na Rua Palmeiras, n.º 108, Centro, com 24,00 (vinte e quatro) metros de testada por 30,00 (trinta) metros de profundidade, tendo área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. A área discriminada no *caput* desse artigo deverá ser obrigatoriamente destinada para a construção da sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás.

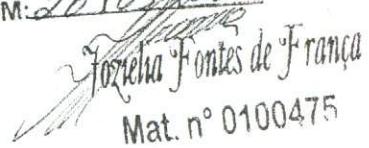
**Art. 2º.** As características do terreno a ser doado estão discriminadas no Parecer Técnico expedido por engenheiro civil credenciado junto ao Município e referendado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual fará parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos vinte e seis dias do mês de março de 2010.

  
**Anuar Alves da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO NO MURAL  
EM: 26/03/2010

  
Josepha Fontes de França  
Mat. n.º 0100475



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Canaã dos Carajás, 03 de fevereiro de 2010

A: PMCC – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Procuradoria do município  
ATT: Sr. Hugo Leonardo de Faria  
Assunto: Laudo de vistoria

PARECER TÉCNICO

Trata-se de um lote urbano, pertencente à prefeitura municipal de Canaã dos Carajás medindo 24,00 metros de testada por 30,00 metros de profundidade. Com área total de 720,00m<sup>2</sup>.

O lote encontra-se situado em área urbana na rua Palmeiras nº 108, bairro centro.

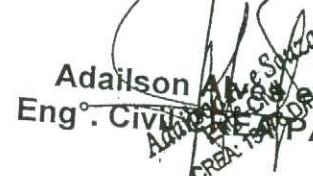
A rua em onde se localiza o lote não é prioritária em relação ao centro da cidade. E no local não existem benfeitorias públicas como passeio, meio-fio, asfalto, água encanada, esgoto e rede de drenagem de águas pluviais.

O lote encontra-se livre de benfeitorias, limpo e plano.

ATENCIOSAMENTE

  
Manoel Barroso Valadares

Secretário de Obras  
Manoel Barroso Valadares  
Sec. de Obras - SOP  
Port. Nº 322/2009

  
Adailson Alves de Souza  
Eng°. Civil - CREA-PA 15478D  
CREA-PA 15478D

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

APROVADO NA SESSÃO

  
Omilton Ricardo de Oliveira  
DE  
05/02/2010

Discussão Única  
OMILTON RICARDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE